

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria n. 40/2021 - UEG (Doc. SEI n. 000020850500);

CONSIDERANDO a Requisição de Despesa n. 09/2021 da Pró-Reitora de Graduação, visando à contratação de empresa especializada em acervo virtual, a Biblioteca Virtual da Pearson, disponibilizando acesso ao acervo completo de mais de 8.000 (oito mil) e-books de livros-texto, com acesso ilimitado e multiusuário, pelo período de 12 meses, para 20.477 (vinte mil e quatrocentos e setenta e sete) usuários (Doc. SEI n. 000021077945);

CONSIDERANDO o Termo de Referência com as especificações da assinatura da plataforma a ser contratada (Doc. SEI nº 000021078371);

CONSIDERANDO a Justificativa do setor requisitante (Doc. SEI nº 000019978751):

"A biblioteca virtual é um grande investimento para a Universidade Estadual de Goiás. Mesmo antes de estarmos vivendo o caos da pandemia pelo covid-19, a biblioteca virtual já acrescentava muito ao processo de aprendizagem. No momento atual, uma das vantagens é possibilitar o estudo e a pesquisa por meio da internet, utilizando das tecnologias que temos acesso (computadores, tablet's, celulares, ipad's) aliando a leitura e tecnologia para otimizar na formação acadêmica.

Vivendo constantes mudanças e transformações no processo de ensino aprendizagem, a biblioteca virtual vem contribuir com um amplo acervo multidisciplinar, fornecendo serviços que atendam as necessidades informacionais da comunidade acadêmica da Universidade.

Justificamos a opção pela plataforma Biblioteca Virtual da Pearson, pois disponibiliza um acervo completo de mais de 8.000 e-books de livros-texto, com acesso ilimitado e multiusuário. Fazem parte do consórcio Biblioteca Virtual os selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley e as Editoras parceiras: Contexto, Ibepx/Intersaberes, Casa do Psicólogo, Rideel, Aleph, Papyrus, Educus, Jaypee Brothers, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher, Atheneu, Boitempo, Global, Ícone, Neurus, Del Rey e Processo."

CONSIDERANDO que o quantitativo atualizado de usuários levantado pela Pró-Reitoria de Graduação foi o informado no Despacho 251/2021 - GET (SEI n. 000021046436) e no Despacho nº 31/2021 - COPPRG (SEI n. 000021104870);

CONSIDERANDO a proposta da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0018-38** (Doc. SEI nº 000023470289), no valor total de **R\$ 393.158,40** (trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à licença de uso para utilização de todo o acervo da Biblioteca Virtual Pearson (assinatura), para leitura integral em tela, disponível no período de 12 meses (1 ano), para 20.477 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete) usuários/alunos, com valor unitário por aluno/mensal, com desconto, de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

CONSIDERANDO a comprovação do valor de mercado praticado, através das Notas Fiscais emitidas (Docs. SEI nº 000020006860, 000020006865, 000020007050, 000022093783, 000022093867 e 000022093935) e da justificativa acerca da compatibilidade dos valores unitários e do desconto progressivo em relação à quantidade de usuários (Docs. SEI nº 000020174257, 000020788886 e 000022094030);

CONSIDERANDO Declaração de Exclusividade (Doc. SEI nº 000023456424) emitida pela Associação Comercial de São Paulo, de que a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** é prestadora de serviços exclusiva relacionada ao produto Biblioteca Virtual, bem como a validação da Declaração de Exclusividade (Doc. SEI nº 000023471083);

CONSIDERANDO a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, (Doc. SEI nº 000023470727, 000023470759, 000020114471, 000020005645, 000020005795, 000020005289, 000020005369, 000020788813, 000020006796, 000023422356, 000020109064, 000020006422, 000020836632, 000020836644, 000023246149 e 000023277488);

CONSIDERANDO que a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** não consta da relação de empresas suspensas, inadimplentes, inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (Doc. SEI nº 000023288813, 000023461336, 000023461337 e 000023461339);

CONSIDERANDO a Autorização para o prosseguimento do processo aquisitivo, assinada pelo ordenador de despesas (Doc. SEI nº 000021617106);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro nº 2021316200247 - Liberado (Doc. SEI nº 000023234218) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 00461/3162 (Doc. SEI nº 000021726777), que comprovam a reserva de recursos suficientes para sustentar a contratação. Dotação Orçamentária: 2021.31.62.12.364.1038.2133.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.49, Fonte de recurso: 100;

CONSIDERANDO que o Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 declara inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a lição de Jessé Torres Pereira Júnior, comentando o caput do Art. 25 da Lei n. 8.666/93:

[...] Com efeito, a cabeça do art. 25 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sob tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto à impossibilidade da competição no caput do art. 25. O leque de situações em que se apresenta tal impossibilidade é largo e variado, por vezes surpreendente [...] (PEREIRA JUNIOR, 2007, p. 341);

RESOLVE, com base no Art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **Declarar Inexigível** a licitação visando à contratação de empresa especializada em acervo virtual, A Biblioteca Virtual da Pearson, disponibilizando acesso ao acervo completo de mais de 8.000 (oito mil) e-books de livros-texto, com acesso ilimitado e multiusuário, pelo período de 12 meses, para 20.477 (vinte mil e quatrocentos e setenta e sete) usuários em favor da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **01.404.158/0018-38**, pelo valor total de **R\$ 393.158,40** (trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCOTT POTRICH**, Membro de Comissão, em 08/09/2021, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA**, Presidente de Comissão, em 08/09/2021, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I,



do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Membro de Comissão**, em 08/09/2021, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023471085** e o código CRC **D73C37F3**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco
1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202100020005291



SEI 000023471085